



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – UNIFICADO - RETIFICADO

O presente documento busca materializar a sub etapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no **Decreto Municipal nº 7.033**, de 15 de dezembro de 2023.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE TOLDOS COM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, SERVIÇO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021):

Secretaria Municipal de Assistência Social: A presente demanda tem como objetivo a instalação de toldos nas dependências do Conselho Tutelar, visando sanar problemas estruturais que comprometem o adequado funcionamento do setor de recepção e atendimento ao público.

Atualmente, em períodos chuvosos, há significativa entrada de água no ambiente interno, ocasionando o acúmulo de água no piso da recepção, o que inviabiliza a permanência de servidores e usuários no local, prejudicando diretamente a continuidade dos serviços prestados.

Destaca-se, ainda, que a instalação elétrica se encontra no piso da recepção, o que, em contato com a água, representa risco iminente à segurança dos usuários e servidores, além de impedir a utilização de equipamentos essenciais, como computadores, comprometendo o desempenho das atividades administrativas.

Somado a isso, constata-se a forte incidência de luz solar direta na área da recepção em determinados períodos do dia. Essa exposição excessiva gera elevado desconforto térmico tanto para os servidores quanto para o público que aguarda atendimento. Além disso, a luminosidade direta causa reflexos nas telas dos computadores, prejudicando a ergonomia, a saúde visual dos trabalhadores e a eficiência na execução das rotinas administrativas, bem como acelerando o desgaste do mobiliário.

Dessa forma, a instalação dos toldos se apresenta como solução necessária e adequada para evitar a entrada de água no ambiente, garantindo condições seguras de trabalho, preservação dos equipamentos públicos e a continuidade do atendimento à população, especialmente no que se refere à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A contratação pretendida atende ao interesse público, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, além de prevenir danos estruturais, reduzir riscos de acidentes decorrentes da exposição à umidade e à rede elétrica, e assegurar um ambiente devidamente protegido das intempéries climáticas.

2.2. Secretaria Municipal de Saúde: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de proporcionar proteção térmica, lumínica e contra intempéries — tais como incidência excessiva de radiação solar, chuvas e ventos — nas áreas de circulação, acessos, janelas e portas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o **Centro de Especialidades Médicas (CEM)**, o **Hospital Municipal de Paracatu (HMP)**, o **Centro de Hemodiálise** e as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)**.

A instalação de toldos nesses locais visa melhorar as condições de conforto e bem-estar dos usuários e profissionais que frequentam diariamente tais espaços, contribuindo para a adequada ambiência das unidades de saúde e para a proteção das estruturas físicas das edificações. A medida é necessária para proporcionar proteção adequada contra intempéries, como sol e chuva, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores, preservando equipamentos, mobiliários e estruturas físicas, bem como oferecendo maior conforto e segurança no atendimento à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Além disso, a medida busca preservar o patrimônio público, minimizando os efeitos do desgaste precoce decorrente da exposição contínua aos agentes climáticos, o que contribui para a ampliação da vida útil das instalações e para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades.

Ressalta-se, ainda, que algumas Unidades Básicas de Saúde já dispõem de estrutura metálica previamente instalada para a fixação de toldos, sendo necessária apenas a instalação da cobertura em material de polipropileno, a fim de garantir a efetiva proteção dos ambientes e a plena funcionalidade das estruturas existentes. Considerando que o serviço exige mão de obra qualificada e a utilização de materiais de qualidade, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada, garantindo que a execução ocorra conforme padrões técnicos e de segurança, assegurando a durabilidade e eficiência do equipamento instalado.

Todos os trabalhos deverão obedecer às normas técnicas e de segurança vigentes, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita execução do objeto. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar melhores condições de atendimento à população, maior conforto aos usuários e servidores, bem como para a adequada conservação das edificações públicas destinadas à prestação dos serviços de saúde

3. ÁREAS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021):

4.1. A aquisição pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2.026, conforme publicitado no site oficial do município de Paracatu/MG no seguinte endereço: <https://www.paracatu.mg.gov.br/plano-anual-de-contratacoes-2026>.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021):

5.1. A(s) futura(s) Contratada(s) será(ão) responsável(eis) pela observância das: leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato ou do instrumento equivalente.

5.2. A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar todas as certidões negativas e as declarações exigidas, pela Lei Federal nº 14.133/2021 de acordo com a modalidade de licitação que será utilizada.

5.3. A empresa **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelas seguintes obrigações:

a) Capacidade logística e operacional para executar a instalação do toldo de forma integral, conforme as necessidades do Conselho Tutelar, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos, a fim de não prejudicar o atendimento ao público.

b) Fornecer todos os materiais necessários à instalação do toldo, os quais deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes às intempéries (sol e chuva) e adequados ao uso externo, garantindo segurança e durabilidade da estrutura.

c) Os materiais utilizados deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à segurança, qualidade e resistência, observando, quando aplicável, as regulamentações dos órgãos competentes.

d) Utilização de materiais e técnicas adequadas que garantam a perfeita instalação do toldo, assegurando sua fixação, estabilidade e eficiência na proteção contra chuva, evitando infiltrações e entrada de água no ambiente.

e) Compromisso com a boa execução do serviço, incluindo comunicação clara com a Administração, suporte adequado e pronta correção de quaisquer falhas identificadas após a instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- f) Promover todas as ações necessárias para a boa execução e eficiência do objeto contratado, observando todas as normas de segurança do trabalho e exigências legais aplicáveis.
- g) Fornecer, sempre que solicitadas, informações e/ou esclarecimentos necessários acerca da execução dos serviços.
- h) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições relativas à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente quanto aos profissionais envolvidos na execução dos serviços.
- i) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do contrato.
- j) Comprovar regularidade fiscal, jurídica, trabalhista, social e econômico-financeira, conforme exigido pela legislação vigente para fins de contratação pública.
- k) Assumir exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, não havendo qualquer solidariedade por parte da Administração quanto a esses encargos, inclusive em relação a eventuais danos causados a terceiros.

5.4. O objeto a ser contratado se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021):

6.1. Secretaria Municipal de Assistência Social: A estimativa para a presente contratação corresponde à instalação de 07 (sete) unidade de toldo, a ser executada nas dependências do Conselho Tutelar, em área destinada à recepção e atendimento ao público.

O quantitativo estipulado justifica-se pela necessidade específica de cobertura do acesso principal/área de recepção, local onde atualmente ocorre a entrada de água em períodos chuvosos, comprometendo o funcionamento do setor. A solução proposta visa atender integralmente a demanda identificada, não havendo necessidade de múltiplas unidades no momento.

O toldo deverá ser confeccionado e instalado conforme as dimensões e características do local, utilizando materiais resistentes e adequados para proteção contra intempéries, garantindo eficiência na vedação da área e durabilidade da estrutura, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTE	Medidas (m²)
1	CONFEÇÃO COM INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO PARA JANELA E PORTAS	6 UN	2,20 X 1,00
2	CONFEÇÃO COM INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO PARA JANELA E PORTAS	1 UN	3,00 X 4,70

6.2. Secretaria Municipal de Saúde: A estimativa para a presente contratação contempla a instalação de **78 (setenta e oito) toldos** destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo os seguintes estabelecimentos: Centro de Especialidades Médicas (CEM), Hospital Municipal de Paracatu (HMP), Centro de Hemodiálise e Unidades Básicas de Saúde (UBS). Ressalta-se que, em **05 (cinco) unidades de saúde**, já existem estruturas físicas previamente instaladas, sendo necessária **apenas a execução da cobertura em policarbonato na área frontal**, visando à complementação da estrutura existente e à adequada proteção dos acessos dessas unidades.

O quantitativo estimado foi definido com base no levantamento das necessidades estruturais das referidas unidades ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, considerando os pontos que demandam instalação de cobertura para proteção de acessos, janelas e áreas de circulação de usuários, pacientes e profissionais, bem como, mediante medições nos locais onde serão instalados os toldos, de forma a atender de maneira precisa e adequada as necessidades específicas de cada unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Destaca-se que parte da demanda se refere especificamente às Unidades Básicas de Saúde (UBS), onde foi identificada a necessidade de instalação de cobertura em áreas de acesso e recepção, espaços utilizados diariamente por pacientes que aguardam atendimento ou realizam o ingresso nas unidades. Em períodos chuvosos, a ausência ou insuficiência de proteção nesses locais ocasiona a entrada de água e a exposição direta dos usuários às intempéries, o que pode gerar desconforto, riscos de acidentes e prejuízos ao fluxo regular dos atendimentos. Dessa forma, a instalação dos toldos visa proporcionar maior proteção, conforto e segurança aos pacientes e profissionais de saúde, contribuindo para a melhoria das condições de acolhimento e para o adequado funcionamento dos serviços prestados na Atenção Primária à Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	HMP	APS	CEM	CENTRO DE HEMODIÁLISE	ESPAÇO SAÚDE	UNIDADES BÁSICAS
1.	CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLICABORNATO PARA JANELA E PORTAS, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ medidas: 2,20 X 1,00	40	30	-	-	-	-
2.	CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLICABORNATO PARA JANELA E PORTAS, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ medidas: 3,00 X 4,70	01	-	-	-	-	-
3.	CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLICABORNATO PARA JANELA E PORTAS, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ. medidas: 3,40 X 1,50	-	-	01	-	-	-
4.	CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLICABORNATO PARA JANELA E PORTAS, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ. medidas: 2,50 X 1,50	-	-	-	01	-	-
5.	CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLICABORNATO PARA JANELA E PORTAS, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ. medidas: 3,00 X 1,50	-	-	-	01	-	-
6.	CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLICABORNATO PARA JANELA E PORTAS, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ. medidas: 3,20 X 1,50	-	-	-	01	-	-
7.	CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLICABORNATO PARA JANELA E PORTAS, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ. medidas: 3,50 X 1,50	-	-	-	01	-	-
8.	CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLICABORNATO PARA JANELA E PORTAS, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ. medidas: 1,20 X 1,00	-	-	-	-	01	-
9.	CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLICABORNATO PARA JANELA E PORTAS, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ. medidas: 2,35 X 1,70	-	-	-	-	01	-
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM TOLDOS COM COBERTURA DE POLICARBONATO, INSTALADOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EXISTENTES, MEDINDO 7,60 M X 3,20 M.	-	-	-	-	-	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Ressalta-se que, dentre os quantitativos apresentados na planilha acima, parte da demanda refere-se à aquisição completa de toldos. Entretanto, foi constatado, por meio de levantamento técnico realizado nas unidades, que algumas Unidades Básicas de Saúde já possuem estrutura metálica previamente instalada e em condições adequadas de utilização, sendo necessária apenas a instalação da cobertura em policarbonato.

Especificamente, 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde já dispõem de armação adequada, demandando somente a colocação da cobertura, localizadas nos bairros Alto do Açude, Amoreiras II, Aeroporto, Prado e Vila Mariana, conforme registros fotográficos abaixo:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO AEROPORTO - Rua Jair Ferreira Guimarães, nº 21, Bairro: Paracatuzinho. CEP 38.603-316.



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO ALTO DO AÇUDE - Rua do Parque, nº 50, Bairro: Alto do Açude. CEP: 38.607-220.

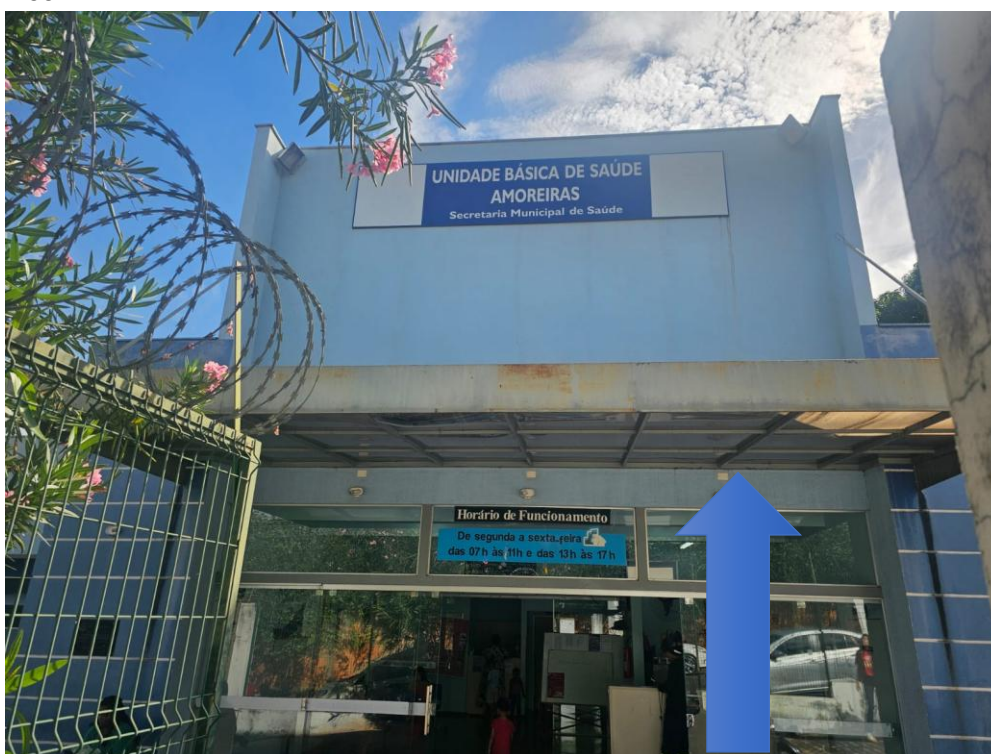


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO AMOREIRAS - Rua Alumínio, nº 45, Bairro: Amoreiras II.
CEP: 38.608-266



. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO PRADO - Rua Zita da Silva Neiva, nº 351, Bairro: Prado. CEP 38.602-026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO VILA MARIANA - Rua Eliseu Oswaldo Macedo, nº 600,
Bairro: Vila Mariana. CEP: 38.606-140.



Ressalta-se que abaixo será apresentado quadro contendo os endereços das unidades vinculadas à Atenção Primária à Saúde (APS) onde será necessária confecção com instalação de toldo em policarbonato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

para janela e portas, confeccionado em policarbonato na cor fumê medidas: 2,20 X 1,00, totalizando em **40 (quarenta) toldos**, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Informa-se, ainda, que os serviços de instalação deverão ser executados em horário de funcionamento das unidades, compreendido das **8h às 11h e das 13h às 17h**, observando-se as condições operacionais dos estabelecimentos e a necessidade de não prejudicar o atendimento aos usuários.

ITEM	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE
01.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO PRADO Endereço: Rua Zita da Silva Neiva, nº 351, Bairro: Prado. CEP 38.602-026	01
02.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO BELA VISTA Endereço: Rua Boa Vista, nº 677, Bairro: Bela Vista. CEP: 38.600-522	04
03.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO JK Endereço: Rua C, nº 415, Bairro: JK. CEP: 38.607-096	04
04	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA Endereço: Rua Fábio Ciências, nº 367, Bairro: Nossa Senhora de Fátima. CEP: 38.607-058	04
05.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO ALTO DO AÇUDE Endereço: Rua do Parque, nº 50, Bairro: Alto do Açude. CEP: 38.607-220	03
06.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO AMOREIRAS Endereço: Rua Alumínio, nº 45, Bairro: Amoreiras II. CEP: 38.608-266	03
07.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO SANTANA Endereço: Rua Etelvina Elisa Resende, nº 520, Bairro: Santana. CEP 38.600-021	04
08.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO VILA MARIANA Endereço: Rua Eliseu Oswaldo Macedo, nº 600, Bairro: Vila Mariana. CEP: 38.606-140.	03
09.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO PARACATUZINHO Endereço: Rua Ricardo Adjuto, nº 377, Bairro: Paracatuzinho. CEP: 38.603-324	04
TOTAL DE TOLDOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS)		40

A utilização das estruturas já existentes mostra-se medida tecnicamente adequada e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a otimização dos recursos públicos, reduzindo custos com aquisição e instalação de novas estruturas, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planeja.

De exordio, cumpre-nos trazer à baila a devida soma da estimativa de quantidade e descritivo das secretarias municipais, conforme depreende-se a seguir:

Código	Item	Descrição	Especificação	Qtde	Unidade
610210047	1	AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA JANELA COM INSTALAÇÃO - MEDIDAS 1,20 X 1,00	- TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ.	4	UN
610210040	2	AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA JANELA COM INSTALAÇÃO - MEDIDAS 2,20 X 1,00	TOLDO CONFECCIONADO EM POLICABORNATO NA COR FUMÊ	76	UN
610210046	3	AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA JANELA COM INSTALAÇÃO - MEDIDAS 2,35 X 1,70	- TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ.	7	UN
6102100,42	4	AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA PORTA COM INSTALAÇÃO - MEDIDAS 2,50 X 1,50	- TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ.	1	UN
610210043	5	AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA PORTA COM INSTALAÇÃO - MEDIDAS 3,00 X 1,50	- TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ.	1	UN
610210041	6	AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA PORTA COM INSTALAÇÃO - MEDIDAS 3,00 X 4,70	TOLDO CONFECCIONADO EM POLICABORNATO NA COR FUMÊ	2	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

610210044	7	AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA PORTA COM INSTALAÇÃO - MEDIDAS 3,20 X 1,50	- TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ.	2	UN
610210048	8	AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA PORTA COM INSTALAÇÃO - MEDIDAS 3,40 X 1,50	- TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ.	1	UN
610210045	9	AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA PORTA COM INSTALAÇÃO - MEDIDAS 3,50 X 1,50	- TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ.	1	UN
1220354	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM TOLDOS COM COBERTURA DE POLICARBONATO, INSTALADOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EXISTENTES, MEDINDO 7,60 M X 3,20 M.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM TOLDOS COM COBERTURA DE POLICARBONATO, INSTALADOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EXISTENTES, MEDINDO 7,60 M X 3,20 M.	5	Sv

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021):

7.1. Para a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldo destinado as secretarias demandantes, foi realizado levantamento de alternativas disponíveis no mercado, considerando a necessidade de solucionar de forma eficiente o problema de entrada de água na recepção, bem como garantir a durabilidade da estrutura e a economicidade da contratação.

7.2. Foram analisadas soluções como instalação de toldo fixo, toldo retrátil e outras formas de cobertura, sendo verificado que o toldo fixo em estrutura metálica com cobertura em polycarbonato apresenta melhor custo-benefício, maior resistência às intempéries e menor necessidade de manutenção, mostrando-se mais adequado à necessidade do órgão.

7.3. Considerou-se também a disponibilidade de fornecedores locais e regionais que atuam no ramo de fabricação e instalação de toldos, garantindo maior agilidade na execução do serviço, facilidade de assistência técnica e redução de custos logísticos.

7.4. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldo sob medida é a solução mais viável técnica e economicamente, atendendo plenamente à necessidade identificada, com vistas à melhoria das condições de atendimento e segurança no Conselho Tutelar.

7.5. Alternativas de Solução

Foram analisadas as seguintes soluções para atender à necessidade de cobertura das áreas solicitadas pelas secretarias demandantes.

- **Solução A:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldo sob medida (**Solução Adotada**): Esta solução foi identificada como a mais adequada por atender de forma direta e eficiente à necessidade de impedir a entrada de água no ambiente interno. A contratação contempla o fornecimento de materiais e a instalação completa da estrutura, garantindo adequação às dimensões do local, durabilidade, resistência às intempéries e melhor custo-benefício, além de possibilitar execução rápida e eficaz.

- **Solução B:** Utilização de estruturas provisórias (lonas ou coberturas improvisadas): Essa alternativa foi analisada, porém descartada por não oferecer segurança, durabilidade e eficiência adequadas. Soluções improvisadas apresentam baixa resistência às condições climáticas, risco de desprendimento e necessidade constante de manutenção, não atendendo de forma satisfatória ao interesse público.

- **Solução C:** Execução de obra estrutural (ampliação ou construção de cobertura fixa em alvenaria): A possibilidade de execução de obra foi considerada, entretanto, foi descartada por demandar maior custo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

prazo elevado de execução e necessidade de procedimentos mais complexos de engenharia, tornando-se desproporcional frente à necessidade apresentada, que pode ser plenamente atendida com a instalação de toldo.

7.6. Alternativas quanto ao procedimento de contratação

7.6.1. Além das alternativas materiais descritas acima, foram avaliadas as formas de seleção do fornecedor compatíveis com a natureza do objeto e com a instrução do processo. Considerando que a aquisição com instalação possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, o objeto foi caracterizado como comum.

7.6.2. Pregão Eletrônico: foi identificado como o procedimento licitatório adequado ao objeto comum, permitindo ampla competitividade, disputa de preços e seleção da proposta mais vantajosa, com julgamento pelo menor preço global do lote único, em consonância com a forma de contratação prevista nos autos.

7.6.3. Concorrência: foi considerada, porém não adotada, uma vez que, para o objeto tal como especificado neste estudo, não se identificou complexidade técnica especial que justificasse sua utilização em substituição ao pregão.

7.6.4. Concurso, leilão e diálogo competitivo: não se mostram compatíveis com a natureza da demanda, que não envolve seleção de trabalho técnico, científico ou artístico, alienação de bens, nem contratação caracterizada por elevada complexidade ou necessidade de desenvolvimento de solução inovadora.

7.6.5. Diante das opções avaliadas e da caracterização do objeto como comum, mantém-se a adoção do **Pregão Eletrônico**, por ser o procedimento indicado nos autos e adequado à obtenção de maior competitividade e economicidade para a Administração

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18):

8.1. O objetivo deste estudo é proporcionar a escolha da solução mais adequada em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de ser economicamente viável, atendendo de forma plena à necessidade identificada de proteção da área de recepção do Conselho Tutelar contra a entrada de água em períodos chuvosos.

8.2. A escolha pela contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldo sob medida mostra-se a mais adequada, considerando os seguintes aspectos:

- **Conformidade Legal:** A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica ao processo licitatório e à futura execução contratual.
- **Adequação Técnica:** A instalação de toldo é a solução mais eficiente para impedir a entrada de água no ambiente interno, garantindo proteção imediata, segurança aos usuários e servidores, além da preservação dos equipamentos existentes no local.
- **Economicidade:** Em comparação com outras alternativas, como obras estruturais, a instalação de toldo apresenta menor custo, maior rapidez na execução e menor impacto orçamentário, atendendo plenamente à necessidade identificada.
- **Celeridade na Execução:** A solução permite rápida implementação, reduzindo de forma imediata os problemas enfrentados durante períodos chuvosos e restabelecendo as condições adequadas de atendimento.
- **Competitividade:** A contratação de empresa especializada possibilita ampla participação de fornecedores do ramo, favorecendo a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.3. Conclui-se que a solução adotada apresenta a melhor adequação técnica e econômica para atender à necessidade do Conselho Tutelar, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e continuidade dos serviços prestados à população.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Valor de orçamento estimado: R\$ **117.337,07** (cento e dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e sete centavos). conforme pesquisas de preços constantes nos autos.

Código	Item	Descrição	Especificação	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
610210047	1	AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA JANELA COM INSTALAÇÃO - MEDIDAS 1,20 X 1,00	- TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ.	4	UN	R\$ 424,00	R\$ 1.696,00
610210040	2	AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA JANELA COM INSTALAÇÃO - MEDIDAS 2,20 X 1,00	TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ	76	UN	R\$ 777,33	R\$ 59.077,08
610210046	3	AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA JANELA COM INSTALAÇÃO - MEDIDAS 2,35 X 1,70	- TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ.	7	UN	R\$ 1.412,00	R\$ 9.884,00
6102100,42	4	AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA PORTA COM INSTALAÇÃO - MEDIDAS 2,50 X 1,50	- TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ.	1	UN	R\$ 1.325,16	R\$ 1.325,16
610210043	5	AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA PORTA COM INSTALAÇÃO - MEDIDAS 3,00 X 1,50	- TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ.	1	UN	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
610210041	6	AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA PORTA COM INSTALAÇÃO - MEDIDAS 3,00 X 4,70	TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ	2	UN	R\$ 4.982,00	R\$ 9.964,00
610210044	7	AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA PORTA COM INSTALAÇÃO - MEDIDAS 3,20 X 1,50	- TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ.	2	UN	R\$ 1.696,00	R\$ 3.392,00
610210048	8	AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA PORTA COM INSTALAÇÃO - MEDIDAS 3,40 X 1,50	- TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ.	1	UN	R\$ 1.802,00	R\$ 1.802,00
610210045	9	AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA PORTA COM INSTALAÇÃO - MEDIDAS 3,50 X 1,50	- TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR FUMÊ.	1	UN	R\$ 1.854,83	R\$ 1.854,83
1220354	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM TOLDOS COM COBERTURA DE POLICARBONATO, INSTALADOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EXISTENTES, MEDINDO 7,60 M X 3,20 M.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM TOLDOS COM COBERTURA DE POLICARBONATO, INSTALADOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EXISTENTES, MEDINDO 7,60 M X 3,20 M.	5	Sv	R\$ 5.350,40	R\$ 26.752,00
VALOR TOTAL =							117.337,07

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021):

10.1. Visão Geral da Solução A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação de toldos (estruturas e coberturas) solicitadas pelas secretarias demandantes. A estratégia abrange o ciclo completo de infraestrutura pontual: desde a medição in loco, confecção sob medida, até a montagem final, garantindo a pronta proteção do ambiente contra chuvas e incidência solar direta.

10.2. Componentes e Etapas do Processo:

O processo organiza-se através dos seguintes componentes principais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- **Especificação Técnica:** Definição de modelos de toldos que atendam a padrões rigorosos de durabilidade e resistência (estrutura resistente à corrosão e polycarbonato com proteção UV), garantindo a proteção térmica e física do local.
- **Modelo de Contratação:** Utilização do procedimento administrativo de contratação mais adequado e célere, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a celebração de Contrato ou instrumento equivalente, visando a resolução imediata do problema estrutural nas áreas solicitadas pelas secretarias demandantes.
- **Logística e Execução:** O fluxo compreende a vistoria técnica por parte da futura Contratada para medição exata no local, confecção e posterior instalação definitiva, assegurando que o produto final esteja perfeitamente ajustado ao espaço físico destinado.

10.3. Governança e Fiscalização: A governança da contratação será assegurada por uma fiscalização técnica e administrativa rigorosa. A instalação será objeto de verificação de conformidade em relação às especificações estipuladas no Termo de Referência (como espessura de chapas, qualidade do polycarbonato, vedação e acabamento), garantindo que o investimento resulte em infraestrutura segura e funcional para a municipalidade.

10.4. Eficiência e Economicidade: A solução busca a economicidade e a eficiência através da contratação de uma solução integrada (fornecimento + instalação) para atender a uma demanda específica e consolidada. Esta abordagem garante a resolução ágil do problema de infiltração e desconforto térmico, cumprindo o município seu papel de manutenção dos espaços públicos de forma eficiente, transparente e com a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº. 14.133/2021):

11.1. Decisão Administrativa

No presente processo, optou-se pela não subdivisão dos itens em lotes distintos, adotando-se o julgamento por Lote Único (Preço Global por Item/Unidade Instalada). Tal decisão fundamenta-se na necessidade de integração entre o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços de instalação, garantindo a funcionalidade e a segurança das estruturas.

11.2. Critérios Técnicos e Logísticos para a Não Subdivisão A aglutinação da solução justifica-se pelos seguintes pontos:

- **Responsabilidade Única e Garantia:** A fragmentação do objeto (comprar o toldo de uma empresa e contratar a instalação de outra) geraria conflitos de responsabilidade técnica. Caso ocorram falhas estruturais, infiltrações ou problemas na fixação, a segregação dificultaria a identificação do culpado, prejudicando a garantia do produto e do serviço. Com um fornecedor único, a responsabilidade pelo funcionamento pleno da solução é integral.
- **Compatibilidade Técnica:** A eficácia da cobertura depende da perfeita integração entre a estrutura metálica, o tipo de polycarbonato e os componentes de fixação. O fornecimento conjunto assegura que os materiais entregues sejam tecnicamente compatíveis com os métodos de instalação e com as dimensões aferidas nas vistorias.
- **Eficiência Administrativa e Padronização:** A gestão de um contrato único facilita a fiscalização por parte da Administração, permitindo um controle mais rigoroso sobre o cronograma de instalação nas diversas unidades municipais. Além disso, garante a padronização estética e de materiais em todos os prédios públicos, evitando discrepâncias de qualidade e acabamento que ocorreriam com múltiplos fornecedores.
- **Economia de Escala e Logística:** Ao concentrar o fornecimento e a mão de obra em um único certame, a Administração atrai empresas com maior capacidade operacional, otimizando custos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

deslocamento de equipes e transporte de materiais (frete), o que se reflete em preços mais vantajosos para o município.

11.3. Conclusão

Portanto a aglutinação da aquisição com a instalação em um modelo de solução integrada é a medida que melhor atende ao interesse público e ao princípio da eficiência. Esta abordagem mitiga riscos de atrasos, garante a qualidade final da infraestrutura e assegura que o investimento cumpra integralmente sua função de proteção e conservação dos espaços públicos municipais, sem os riscos inerentes à fragmentação do objeto.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art.18):

12.1. Os resultados esperados com a instalação dos toldos no Conselho Tutelar buscam assegurar a dignidade no acolhimento dos munícipes, destacando-se:

- **Humanização do Acolhimento:** Garantir que as famílias e crianças atendidas possuam um local de espera protegido do sol e da chuva, minimizando o estresse em situações de vulnerabilidade.
- **Preservação da Privacidade e Sigilo:** O uso estratégico de toldos pode auxiliar no controle da visibilidade externa para as áreas internas de atendimento, contribuindo para a preservação do sigilo das oitivas e procedimentos do Conselho.
- **Proteção do Patrimônio Público:** Evitar a degradação precoce de portas, janelas e mobiliário da sede causada pela exposição ao clima, reduzindo gastos futuros com reformas na unidade.
- **Segurança e Conforto dos Conselheiros:** Proporcionar um ambiente de trabalho mais salubre e termicamente agradável para os membros do conselho desempenharem suas funções essenciais.
- **Acessibilidade e Fluidez:** Garantir que as áreas de acesso à sede permaneçam seguras e utilizáveis independentemente das condições climáticas, assegurando que o direito de acesso ao Conselho Tutelar não seja interrompido.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1º,X, da Lei n. 14.133/2021):

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a mesma tenha efetivo sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração do Termo de Referência:** Detalhar as especificações técnicas dos materiais, os critérios de qualidade e a quantidade necessária, além de definir prazos e responsabilidades.
- b) Elaboração de minuta do edital,** designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação.
- c) Condução do Processo de Contratação:** Instruir e conduzir o processo administrativo cabível conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a formalização do respectivo Contrato ou instrumento equivalente.
- d) Planejamento Logístico de Distribuição:** Organiza a logística de entrega, garantindo que entregue dentro do prazo definido em Contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021):

14.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

15. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

15.1. A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços.

15.2. O desempenho das atividades prestadas deverá estar alinhado com os projetos de sustentabilidade da **CONTRATANTE**, devendo ser observadas, no que couber, as disposições constantes instruções normativas e Resoluções sobre a temática.

15.3. Para que possamos cumprir o exigido na Instrução Normativa nº 01/2024, e orientações da Controladoria Geral Municipal (PGM) segue anexo aos autos o Mapa de Riscos.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021):

16.1. Com base nas análises técnicas e econômicas realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação pretendida é **PLENAMENTE VIÁVEL**. A solução para aquisição de toldos com instalação mostra-se como o caminho mais eficaz para a manutenção e melhoria da infraestrutura da sede do **Conselho Tutelar de Paracatu/MG**, garantindo o acolhimento digno aos cidadãos e a preservação do patrimônio público.

16.2. A viabilidade é corroborada pelos seguintes pontos:

- **Economicidade:** O valor estimado obtido via cotações diretas com o mercado, demonstra compatibilidade com os recursos orçamentários destinados à manutenção das unidades administrativas, apresentando compatibilidade com os valores praticados no mercado local, viabilizando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração através do procedimento legal cabível.
- **Eficiência Operacional:** A opção pela solução integrada (aquisição do material somada à instalação) evita conflitos de responsabilidade técnica e garante que a Administração receba a estrutura pronta para uso, otimizando o cronograma de melhorias na sede do Conselho Tutelar.
- **Gestão de Riscos:** Os riscos identificados, como eventuais falhas na montagem ou qualidade do material, são perfeitamente administráveis por meio de uma fiscalização rigorosa no ato do recebimento, da exigência de garantia técnica do serviço e da conformidade com as normas de resistência e durabilidade especificadas em edital.

16.3. Diante do exposto, este setor requisitante manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo, concluindo que a contratação está devidamente alinhada ao interesse público e às normas de governança da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paracatu-MG, 21 de setembro de 2026.

Responsável pela unificação das informações.

Documento assinado digitalmente
 JAQUELINE DAS DORES LOURENÇO PINHEIRO
Data: 22/09/2026 09:09:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAQUELINE DAS DORES LOURENÇO PINHEIRO

Diretora do Departamento de Compras e Almocharifado

Portaria nº 0634/2026

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços do Município de Paracatu/MG